





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 04

Ata n.º 08
2019.04.17

CONSELHO EMPRESARIAL DO TÂMEGA E SOUSA - CETS - "SESSÃO INFORMATIVA" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de isenção de taxas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

“SESSÃO INFORMATIVA” PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

Considerando que:

O **Conselho Empresarial do Tâmega e Sousa – CETS** pretende realizar, no dia 14 de maio de 2019, uma sessão informativa sobre o Comércio Digital, no auditório da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras das 14h:30 às 17h:00.

Dada a finalidade da iniciativa, solicitou a Isenção de Taxas associadas à cedência do espaço à Câmara Municipal de Felgueiras, conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da taxa de utilização do auditório da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras, no valor de 59,00 € (cinquenta e nove euros), com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Felgueiras, 9 de 4 de 2019

A Vereadora do Pelouro,

(Ana Medeiros)

À reunião de Câmara
Felgueiras, 9 de 4 de 2019
O Presidente,

(Nuno Fonseca)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt




CAMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

INFORMAÇÃO N.º 36/BAMF 2019

PARA: SR. ENG^a CARLA CARVALHO – CHEFE DA DIVISÃO DA CULTURA

DE: M^a João CUNHA / CSPC

DATA: 21/03/2019

Ex^{ma}. Senhora Vereadora
Sem manifestar
21/03/2019


DESPACHO:

CONCORDO E AUTORIZO

8/4/2019



ASSUNTO: Cedência do Auditório da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras – 14 de maio

No seguimento do pedido efetuado pelo Conselho Empresarial do Tâmega e Sousa, para cedência do auditório da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras, no dia 14 de maio, entre as 14h:30 e as 17h:00, informamos que existe disponibilidade.

A entidade solicita a isenção da taxa de utilização que, de acordo com a Tabela de Taxas em vigor, é de 59,00€.

À consideração de V^a Ex^a.

A chefe de Serviço do Património Cultural



(M^a João Cunha)




Pedido de Reserva de Espaço / Biblioteca Municipal - 14 maio 2019

Eduarda Simões [eduarda@cets.pt]

Enviado: terça-feira, 19 de Março de 2019 15:02

Para: Vereadora Ana Medeiros

Cc: Serviços Património Cultural - Maria João Cunha; Secretária - Isabel Lopes

Exmas. Senhoras,
Muito boa tarde.

Vimos pelo presente solicitar a reserva do Auditório da Biblioteca Municipal para o próximo dia 14 de maio, no seguinte horário: 14h30 - 17h00, no âmbito de Sessão Informativa sobre o Comércio Digital - considerando sff a isenção de taxas.

Seguem dados sobre a Sessão:

Destinatários: Empresários

Nº de participantes previstos à data de hoje: 45 pessoas

1 Formador (não necessita de microfone)


Necessidades: Videoprojetor e Tela

Qualquer questão adicional, disponham.

Agradecemos a v/melhor atenção e informação acerca de disponibilidade.

Atentamente,
Eduarda Simões



 Sem vírus. www.avg.com



uspensão temporária ou definitiva do direito de requisitar obras para empréstimo.

depois de devolvidas as obras requisitadas poderão os leitores renovar o empréstimo.

Biblioteca Municipal de Felgueiras reserva-se o direito de recasar novo livro a utilizadores responsáveis pela perda, dano ou posse inadequada das publicações.

Vigo da Biblioteca

malha é um serviço prestado pela Biblioteca Municipal de Felgueiras sobre o empréstimo, durante um mês, de um lote de obras de acesso livre (30 títulos), designadamente: magazines no Plano Nacional de Leitura, a todas as escolas do Ensino Pré-Escolar e Ensino Básico do 1.º ciclo.

Biblioteca Municipal de Felgueiras constituirá 15 lotes de livros de acordo com as exigências que frequentam o Ensino Pré-Primário e Ensino Básico do 1.º ciclo.

rvo das bibliotecas destina-se somente às escolas do concelho e não se emite por um documento da escola.

ição é feita mediante o envio ou entrega da ficha de inscrição (em anexo) à Biblioteca Municipal de Felgueiras, em qualquer altura do ano lectivo.

jeção das escolhas será feita por ordem de chegada de inscrição, não se ilistas de espera se os pedidos ultrapassarem os lotes disponíveis.

- 1. Ensino Pré-Primário
- 2. 1.º e 2.º Ano Ensino Básico
- 3. 3.º e 4.º Ano Ensino Básico

3. lotes poderão estar na posse do requisitante durante 1 mês. A não devolução do mesmo lote 50 será possível se não houver reserva em lista de espera.

alessor que requisita o serviço será o responsável pela preservação e pela reposição, em caso de extravio de alguma obra.

paço Internet

as de utilização dos espaços Internet da Biblioteca Municipal e polos de acesso, principais aderentes por outros espaços semelhantes em lista de espera.

mbido de cada vez meia hora de utilização por pessoa, por ordem de chegada, sendo possível a continuidade de utilização, caso não haja de espera, num máximo de uma hora e meia diária.

agra, só é permitido um utilizador por computador, sendo abertos os computadores para casos de necessidades especiais de apoio e atendimento.

ilizações devem solicitar a ajuda dos técnicos da biblioteca, para a resolução de problemas de utilização.

ilização específica dos equipamentos informáticos e o acesso à Internet, de acordo com as seguintes normas:

- 1. é permitida a alteração da configuração dos computadores;
- 2. a utilização de computadores tem que ser comunicada aos técnicos de informática, em caso de autorização de utilização;
- 3. não é permitida a utilização de programas de acesso à Internet, a não ser que seja autorizada pelos técnicos de informática;
- 4. não é permitida a utilização de programas de acesso à Internet, a não ser que seja autorizada pelos técnicos de informática;
- 5. não é permitida a utilização de programas de acesso à Internet, a não ser que seja autorizada pelos técnicos de informática;

itização de documentos - texto ou imagem - só é permitida com autorização dos técnicos. O conteúdo de autorização de digitalização e de envio de documentos para digitalizar, num máximo de cinco páginas.

e) Dado a biblioteca ser um espaço sem limitação de idade, é expressamente proibido a visualização de ficheiros ou páginas da Internet com conteúdos susceptíveis de chocar utilizadores, sobretudo menores de idade.

VIII - Serviço de Audiovisual

1. Na secção de audiovisual o visionamento e audição dos documentos é autorizado mediante a entrega de um documento de identificação ou cartão de utilizador. Cabe ao funcionário responsável pelo serviço fornecer o documento e o equipamento necessário.

2. É permitido o empréstimo domiciliário de documentos audiovisuais/multimédia para ser utilizado como recurso estratêgico na aprendizagem de aulas e ações de formação, realizadas em instituições de ensino ou de solidariedade social do Concelho de Felgueiras.

3. Para poder usufruir de empréstimo domiciliário o utilizador deve residir, estudar ou trabalhar no concelho de Felgueiras e estar inscrito na Biblioteca. Deverá ainda apresentar declaração escrita comprovativa dos fins a que se destinam o material requisitado (em anexo) assinada por um Professor/Responsável e com o selo da instituição.

4. Poderão ser requisitados para empréstimo domiciliário dois documentos audiovisuais/multimédia por um período máximo de três dias (incluindo dia de requisição e entrega) sem direito a renovação.

5. O utilizador assume inteira responsabilidade pela conservação dos documentos que a biblioteca lhe emprestar para utilização domiciliária.

6. O utilizador fica igualmente abrangido pelas Normas de Funcionamento Gerais da Biblioteca Municipal de Felgueiras.

IX Disposições Legais

1. A Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras funcionará em horário fixado pela Câmara Municipal, que será ajustado em função das épocas do ano, das necessidades dos utilizadores e dos meios humanos disponíveis.

2. É proibido fumar em todos os espaços da biblioteca.

3. É proibido comer e beber em todos os espaços da biblioteca à excepção do bar.

4. É proibido escrever ou sublinhar nos livros, periódicos, dobrar as folhas, rasgar, rasgar ou de qualquer outra forma deixar marcas nas publicações utilizadas.

5. A Biblioteca Municipal de Felgueiras disponibilizará meios aos seus utilizadores para reprodução em fotocópia de documentos impressos desde que não sejam infringidas as normas legalmente estabelecidas quanto aos direitos de autor, sendo os custos suportados pelos utilizadores.

6. Os serviços da Biblioteca Municipal dispõem de diversos sistemas de vigilância e controlo. Qualquer pessoa detetada na prática de atos ilícitos será imediatamente apreendida as autoridades policiais para o respectivo procedimento criminal.

7. Os casos omissos nestas normas gerais de funcionamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Felgueiras, nomeadamente pelo seu Presidente, de acordo com a lei vigente e as normas gerais aplicáveis.

TABELA DE TAXAS - 2019

Cedência do audifóno de BMF

- 1. De segunda a sexta-feira, dentro do horário normal de funcionamento da Biblioteca
 - 1.1. Manhã (9h00 às 12h30) 47,21 €
 - 1.2. Tarde (14h00 às 19h00) 59,00 €
 - 1.3. Todo o dia (9h00 às 12h30 e 14h00 às 19h00) 94,41 €
 - 1.4. Após as 19h00 e noite - por cada hora 29,14 €
- 2. Sábados, domingos e feriados por dia 118,03 €

A Biblioteca Municipal de Felgueiras funcionará em horário fixado pela Câmara Municipal, que será ajustado em função das épocas do ano, das necessidades dos utilizadores e dos meios disponíveis.

Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras
 Av. Agostinho Ribeiro 4610-102 Felgueiras
 Telef.: 255318140 - Fax: 255 318 177
 Email: biblioteca@cm-felgueiras.pt

Horário
 Segunda - Feira: 13h30 /18h30
 Terça a Sexta - Feira: 9h30 às 18h30
 Sábado: 14h30 / 18h30

Casa da Cultura de Barrosas
 (Antiga Escola Primária das Cruzes)
 Rua das Cruzes nº388
 4650-165 Idães
 Telefone: 255 926 224
 Email: biblioteca.idaes@mail.telepac.pt

Horário
 Segunda - Feira: 14h00 /17h30
 Terça a Sexta - Feira: 9h30 /12h30 e 14h00 /18h00
 Sábado: 14h30 / 18h00

Casa da Cultural Leonardo Coimbra - Lixa
 Praça Sr. António 4615-581 Lixa
 Telef.: 255 490 922 - Fax: 255 490 277
 Email: biblioteca.lix@cm-felgueiras.pt

Horário
 Segunda - Feira: 14h00 /17h30
 Terça a Sexta - Feira: 9h30 /12h30 e 14h00 /18h00
 Sábado: 14h30 /18h00



Horário - 15h/15 dias
1. Semanas
 Segunda-feira: 14h30 - 18h00
 Terça-feira: 14h30 - 18h00
 Quarta-feira: 14h30 - 18h00
 Quinta-feira: 14h30 - 18h00
 Sexta-feira: 14h30 - 18h00
 Sábado: 14h30 - 18h00
 Domingo: 14h30 - 18h00

Horário - 15h/15 dias
1. Semanas
 Segunda-feira: 14h30 - 18h00
 Terça-feira: 14h30 - 18h00
 Quarta-feira: 14h30 - 18h00
 Quinta-feira: 14h30 - 18h00
 Sexta-feira: 14h30 - 18h00
 Sábado: 14h30 - 18h00
 Domingo: 14h30 - 18h00

REDE MUNICIPAL DE LEITURA PÚBLICA

BIBLIOTECA E ARQUIVO MUNICIPAL CASA DA CULTURAL LEONARDO COIMBRA CASA DA CULTURA DE BARROSAS BIBLIOTECA ITINERANTE

REGULAMENTO

A Biblioteca Municipal de Felgueiras e um serviço cultural de acesso à informação e ao conhecimento que compreende para além da própria biblioteca municipal, os polos ou antenas e a biblioteca itinerante.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Termo de Responsabilidade

(Nome) _____ residente (sede)
_____ (rua), freguesia de _____, Concelho
de _____, titular do B.I. n.º _____, emitido em
_____/_____/_____, pelo A.I. de C.F. n.º _____, em representação de
_____ (denominação da pessoa coletiva, se aplicável),
com o N.I.P.C. _____, declara para os efeitos do disposto no nº 49 art.º
1º da Tabela de Taxas e Licenças - Regulamento de Utilização e Cedência do Auditório Interior da Biblioteca
e Arquivo Municipal que se obriga a tomar todas as medidas necessárias e adequadas à salvaguarda,
preservação e conservação das instalações do Auditório Interior e dos respetivos equipamentos durante a
realização da atividade _____ (nome da atividade) e das
respetivas atividades preparatórias a terem lugar no(s) próximo(s) dia(s) _____ de
_____ (mês).

Declara ainda que se obriga a reparar todos os danos decorrentes da(s) respetiva(s)
utilização(ões), provocados nomeadamente por ação ou omissão sua, dos seus representantes, dos
participantes ou do público.

Mais declara que tomou conhecimento do Regulamento de Utilização e Cedência do Auditório
Interior aceitando e obrigando-se a cumprir e a fazer cumprir as condições de cedência e demais condições
funcionais, técnicas e materiais de utilização.

Junta: Documento comprovativo da qualidade invocada (se aplicável)

Felgueiras, _____ de _____ de _____

O Declarante,

Assinatura

Conferi a Assinatura

Felgueiras _____ de _____ de _____

O Funcionário,

Assinatura

